



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.020

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS  |   |      |            |  |
|--|---|------|------------|--|
| Ficha  | Elemento de Despesa   | F.R. | Valor R\$  |  |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ                    |   |      |            |  |
| - UO: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                       |   |      |            |  |
| - UE: 02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                           |   |      |            |  |
| - F.P.: 27.812.0007.1029 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA |   |      |            |  |
| xxx  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 02   | 500.000,00 |  |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS                                    |   |      | 500.000,00 |  |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 101574/2024 – Secretaria de Governo e Relação Institucionais do Estado de São Paulo – Projeto construção de Pista de Skate, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 500.000,00 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA  
RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>